**ANTEPROJETO DE LEI Nº 0000 / 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TECNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica transformado o cargo de Auxiliar em Enfermagem, constante no quadro de Carreiras do Poder Executivo, em cargo de Técnico de Enfermagem.

§1º - Fica transformado o cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da administração pública no cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o cargo de Auxiliar em enfermagem.

§2º - A investidura no cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o quadro de cargos da administração pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Art. 2° - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de técnico em Enfermagem nos termos dispostos no parágrafo segundo do artigo 1° desta lei, será realizado de forma graduada, à medida que o servidor integrante da administração pública for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art.3° - Com a transformação do cargo de Auxiliar em Enfermagem em cargo de Técnico em Enfermagem, fica vedada qualquer forma de admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 4° - Esta lei entrara em vigor no prazo de 90 (noventa dias) contados da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

|  |
| --- |
| Miguel Jr. Tomatinho |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Sala das Sessões, em.

|  |
| --- |
| Miguel Jr. Tomatinho |
| VEREADOR |